LEI Nº 3.263 DE 04 DE OUTUBRO DE 2007

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ACALANTO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a Associação Beneficente Acalanto, entidade sem fins lucrativos, constituída para colaborar no aprimoramento do processo educacional e na assistência à criança, através do regime de creche, inscrita no CNPJ sob o nº 08.923.954/0001-88, estabelecida à Avenida Tocantins, Qd. 63, Lt. 13, Bairro de Lourdes, CEP 75.095-530.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 04 de outubro de 2007.

Pedro Fernando Sahium
PREFEITO MUNICIPAL

Luiz Carlos Duarte Mendes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO